




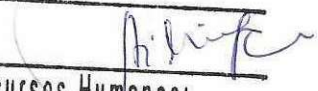
PORTARIA N.º 030/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, III "b" da Constituição Federal**, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **TEREZINHA KOCHANOVSKI**, RG n.º 4.069.623-7-PR C.P.F. n.º 545.837.729-04, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível A-04, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 247,80 (Duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), cálculo este efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 03/2004 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 17/08/2004, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Fevereiro de 2006.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do sul
Veículo Publicação: 02/02/06 PE
Data Publicação: 11/02/06
FLS. 17


Divisão Recursos Humanos: